ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Denomina logradouro público no Perímetro Urbano da cidade de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° - Fica denominado de Rua **Heitor Weloso de Mello**, a via pública no Bairro Cerro Azul, transversal a rua Mário Fucilini, situada a 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) metros da esquina da rua Guaíba com a rua Mário Fucilini.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 29 de abril de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração